



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 79754	
18 / 03 / 02	
RUBRICA	FOLHAS
01	03

Mensagem/086

Rio Grande, 15 de março de 2002.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 017 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 53.282,00.**

O incluso Projeto de Lei tem a finalidade de adequar os elementos de despesa ao Plano de Aplicação do recurso proveniente do Governo do Estado relativo ao Convênio Verão com Vida.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMO SENHOR
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 79734	
38 / 03 / 02	
RUBRICA	FOLHAS
<i>jl</i>	02

PROJETO DE LEI Nº 017, de 15 de março de 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 53.282,00.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 53.282,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais), conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.484 - Manutenção do Verão com Vida

3190.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 21.824,00

3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 31.458,00

total R\$ 53.282,00

Artigo 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, conforme abaixo discriminado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.484 - Manutenção do Verão com Vida

3390.30.0200 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 53.282,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 79754	
58/03/02	
RUBRICA	FOLHAS
Ja	03

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 15 de março de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 79.714

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) SEBASTIÃO OLIVEIRA - FOKA, após manifestação da Consultoria Jurídica.

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de março de 2002

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 26 de março de 2002

Relator (a)



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....79.714

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de MARÇO de 2002

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vctorialnct.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º *79714*

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima
referenciado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, *25* de *Março* de *2002*

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande


Of. n.º289/2002
Processo n.º79.714

Rio Grande, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde- Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 53.282,00.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- FUNDO
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$53.282,00.”**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde- Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 53.282,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais), conforme discriminação abaixo:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03-Fundo Municipal da Saúde

10-Saúde

301-Atenção Básica

0129-Cidadão Saudável

Ativ. 2.484-Manutenção do Verão com Vida

3190.04.0000-Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 21.824,00

3390.32.0000-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 31.458,00

Total R\$ 53.282,00

Artigo 2º- Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior anulação de parte de dotação orçamentária de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, conforme abaixo discriminado:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03- Fundo Municipal da Saúde

10-Saúde

301-Atenção Básica

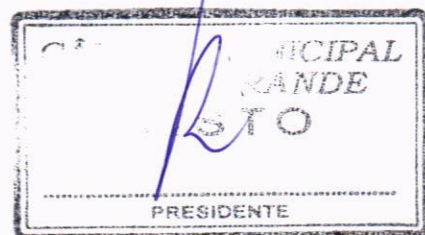
0129- Cidadão Saudável

Ativ. 2.484-Manutenção do Verão com Vida

3390.30.0200-Outros Materiais de Consumo.....R\$ 53.282,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.632, de 03 de abril de 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 53.282,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde, num total de R\$ 53.282,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais), conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.484 - Manutenção do Verão com Vida

3190.04.0000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 21.824,00

3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 31.458,00

total R\$ 53.282,00

Artigo 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, conforme abaixo discriminado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Ativ. 2.484 - Manutenção do Verão com Vida

3390.30.0200 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 53.282,00



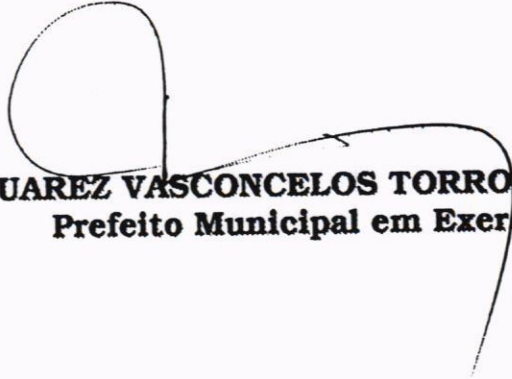
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	79.864
	11/04/2002
RUBRICA	FOLHAS
	09

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de abril de 2002.


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/SMS/'PJ/CMV/Publicação

ATA Nº 7191

PROCESSO Nº 79714

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	—		
9	CLAUDIO DIAZ	—		
10	CLAUDIO COSTA	✓		
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	—		
18	RUDIMAR MARIN	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO: <i>Aprovaado</i>	14		

DATA: 27.03.2002

[Signature]
SECRETÁRIO